



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Alcides Zanin, nº 593 – Centro – CEP 89906-000 – Paraíso/SC

Fone (49) 3627 0077 - e-mail: administracao@paraíso.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 03/2018

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Prefeito de Paraíso, Estado de Santa Catarina, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis Municipais nº 615/2002, 1179/2009 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Emprego Público destinado para admissão temporária, de servidores sob o Regime Jurídico Celetista, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital do Processo Seletivo para Emprego Público é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei orgânica Municipal, Leis Municipais nº 615/2002, 1179/2009 e alterações posteriores e demais legislação vigente.

1.1.2. O presente Processo Seletivo para Emprego Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para Emprego Público do Município de Paraíso - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo para Emprego Público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Paraíso – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br

1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo para Emprego Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo para Emprego Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Alcides Zanin, nº 593 – Centro – CEP 89906-000 – Paraíso/SC

Fone (49) 3627 0077 - e-mail: administracao@paraíso.sc.gov.br

1.1.5.1 A legislação Municipal a se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site: www.paraíso.sc.gov.br

1.1.6. O presente Processo Seletivo para Emprego Público é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período.

1.1.7. São condições para participação no presente Processo Seletivo para Emprego Público:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.8. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo para Emprego Público.

1.1.9. As provas serão realizadas na modalidade **Objetiva**.

1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. As vagas destinam-se ao cargo abaixo delineado e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação	Tipo de Prova
Agente de Combate a Endemias	CR*	40hrs	R\$ 1.292,72	Ensino Fundamental Completo.	Objetiva

OBS: Para contratação com carga horária diferente, o vencimento será proporcional.

2. DAS INSCRIÇÕES



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Alcides Zanin, nº 593 – Centro – CEP 89906-000 – Paraíso/SC

Fone (49) 3627 0077 - e-mail: administracao@paraíso.sc.gov.br

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo para Emprego Público poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das **08 horas do dia 20/10/2018 às 23h59min do dia 19/11/2018**.

2.1.1. DAS INSCRIÇÕES PELA *INTERNET*:

2.1.1.2. Para a inscrição pela *internet* o candidato deverá acessar o site www.ameosc.org.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no *link* Concursos Públicos;

b) Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;

c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via *internet*, seguindo as instruções;

d) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 20/11/2018:

e) Pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I).

2.1.1.3. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

2.1.1.4. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAL – *ON-LINE*:

2.1.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à *internet*, poderão realizar à sua inscrição presencial - *on-line* sendo que para tanto deverão se dirigir à Prefeitura Municipal Paraíso– SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente.

2.1.2.2. Para a efetivação das inscrições presencial - *on-line* o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o servidor municipal designado para realizar as inscrições presencial - *on-line* apenas transmitirá ao sistema de inscrição os dados e informações que lhe forem repassados pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos a sua inscrição.

2.1.2.3. Na oportunidade de realização da inscrição presencial - *on-line* será entregue ao candidato o Comprovante de sua Inscrição, bem como o Boleto Bancário referente a sua inscrição cujo



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Alcides Zanin, n° 593 – Centro – CEP 89906-000 – Paraíso/SC

Fone (49) 3627 0077 - e-mail: administracao@paraíso.sc.gov.br

pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia **20/11/2018**.

2.1.2.4. Munido do boleto bancário, o candidato deverá efetuar o seu pagamento preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I).

2.1.2.5. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

2.1.2.6. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2.7. Só serão efetivadas as inscrições presencial – *on-line* dos candidatos que se dirigirem a Prefeitura Municipal de Paraíso – SC, sito a Rua Alcides Zanin, n° 593, Centro, Paraíso – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente, até o último dia de inscrição.

2.2. O Município de Paraíso – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

2.2.1. O Município de Paraíso – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus “*malware*” ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.

2.3. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.5. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso – SC, quando da classificação e/ou chamamento para assumir o cargo.

2.6. O candidato poderá inscrever-se **somente para 01 (um)** cargo de que trata o presente Edital. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais **recente**.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Alcides Zanin, nº 593 – Centro – CEP 89906-000 – Paraíso/SC

Fone (49) 3627 0077 - e-mail: administracao@paraíso.sc.gov.br

2.7. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, nos seguintes valores:

Escolaridade	Valor R\$
Ensino Fundamental	R\$ 50,00

2.7.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo para Emprego Público, qualquer que seja o motivo ensejado.

2.8. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA:

2.8.1. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.8.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para Doadores de Sangue e/ou de Medula (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para Emprego Público da Prefeitura Municipal de Paraíso, sito à Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro, Paraíso – SC, sendo que a entrega deverá ocorrer nos dias **20/10/2018 a 08/11/2018**, período este designado para as inscrições, junto a Prefeitura Municipal de Paraíso– SC, sito à Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro, Paraíso – SC, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia do requerimento de inscrição;

b) **No caso de candidato doador de sangue:** comprovante específico expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567/97 e alterações da Lei Estadual nº 17.457/18, discriminando a quantidade e a data das doações realizadas, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses.

c) **No caso de candidato doador de medula:** comprovante específico expedido por entidade coletora reconhecida pelo Ministério da Saúde, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567/97 com as alterações previstas na Lei Estadual nº 17.457/18 e na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, informando a data em que a doação foi realizada, sendo que o candidato deverá ter realizado pelo menos 01 (uma) doação nos últimos 12 (doze) meses.

2.8.3. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal (SEDEX), com cópia autenticada em cartório a ser encaminhado para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para Emprego Público da Prefeitura Municipal de Paraíso – SC, sito à Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro, Paraíso – SC, devendo estar entregues no endereço citado **até o dia 09/11/2018**.

2.8.4. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para Emprego Público avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público da Prefeitura Municipal de Paraíso - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Alcides Zanin, n° 593 – Centro – CEP 89906-000 – Paraíso/SC

Fone (49) 3627 0077 - e-mail: administracao@paraíso.sc.gov.br

e nos *sites* www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br no dia **12/11/2018**, não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.

2.8.5. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Processo Seletivo para Emprego Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **20/11/2018** às 23h59min, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br.

2.8.6. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, estará sujeito a:

- a) Cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo para Emprego Público, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado do certame;
- b) Exclusão da lista aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado do certame e antes da nomeação para o cargo;
- c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

3.2. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição, no formulário eletrônico de inscrição.

3.3. Os candidatos que solicitarem condições especiais serão comunicados através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br do deferimento ou não do pedido.

3.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Considerando-se que o presente Processo Seletivo para Emprego Público destina-se também a cadastro de reserva, não havendo número definido de vagas a serem preenchidas, e que por lei são reservados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, desprezadas as frações,



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Alcides Zanin, n° 593 – Centro – CEP 89906-000 – Paraíso/SC

Fone (49) 3627 0077 - e-mail: administracao@paraíso.sc.gov.br

das vagas oferecidas no certame, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.

4.2. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição, deverá no ato da inscrição informar no campo específico ser portador de deficiência.

4.2.1. Durante o prazo de inscrição, o candidato inscrito na condição de portador de deficiência, deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de Paraíso – SC, sita à Rua Alcides Zanin, n° 593, Centro – CEP 89906-000, Paraíso – SC, encaminhado aos cuidados do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente, juntamente com os documentos originais para conferência (ficarão retidas na Prefeitura somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência), laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no presente Processo Seletivo para Emprego Público, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de Paraíso – SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

4.2.2. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à Prefeitura Municipal de Paraíso – SC, sita à Rua Alcides Zanin, n° 593, Centro – CEP 89906-000, Paraíso – SC, encaminhado aos cuidados do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem **o último dia de inscrição**.

4.3. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

4.4. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5. O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar por escrito na data da inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas.

5.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público Prefeitura Municipal de Paraíso - SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br

6. DAS PROVAS



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Alcides Zanin, nº 593 – Centro – CEP 89906-000 – Paraíso/SC

Fone (49) 3627 0077 - e-mail: administracao@paraíso.sc.gov.br

6.1. Da prova objetiva

6.1.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos independentemente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

6.1.2. **A prova objetiva será aplicada no dia 08/12/2018, nas dependências Colégio Estadual Adolfo Silveira, sito na Rua Alair Schmidt Zanin, Centro, no Município de Paraíso – SC.** Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Paraíso - SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br

6.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 13h30min.

6.1.2.2. O fechamento dos portões será às 14h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

6.1.2.3. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame da Prefeitura de Paraíso– SC não se responsabilizará por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.

6.1.2.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 14h20min.

6.1.2.5. A prova objetiva terá início às 14h30min e término às 17h30min.

6.1.2.6. Não será permitido o uso do banheiro após o encerramento e entrega da prova.

6.1.3. A relação das salas será publicada após a homologação das inscrições nos sites: www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br

6.1.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, e terá a duração de 03h00min incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente **UMA** será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no Cartão Resposta e na 1ª página do caderno de provas.

6.1.4.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

6.1.4.2. A prova será composta de 20 (vinte) questões.

6.1.4.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Alcides Zanin, nº 593 – Centro – CEP 89906-000 – Paraíso/SC

Fone (49) 3627 0077 - e-mail: administracao@paraíso.sc.gov.br

6.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A) – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme quadro abaixo, para o cargo de **Agente de Combate a Endemias** especificado no item 1.2.1 deste edital:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3.
1► Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,20	4,00
2► Língua Portuguesa	10	0,20	2,00	
3► Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00	
TOTAL	35	-	10,00	-

6.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais), conforme quadro acima.

6.3. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

6.3.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, munidos de documento de identificação original (com fotografia), o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.3.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 6.1.2.2, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

6.3.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

6.3.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo para Emprego Público.

6.3.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.3.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões, um Cartão Resposta.

6.3.4.1. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à questão correta, conforme a forma correta, exemplificada no



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Alcides Zanin, nº 593 – Centro – CEP 89906-000 – Paraíso/SC

Fone (49) 3627 0077 - e-mail: administracao@paraíso.sc.gov.br

próprio Cartão Resposta e na primeira folha do caderno de provas, para propiciar a correção com leitura digital, o qual será lacrado em envelope no final da prova.

6.3.4.2. No **Cartão Resposta** do candidato constará as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.

6.3.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo em que se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como enumerada e o candidato deve ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.

6.3.6. O candidato deverá conferir no seu Cartão Resposta se o tipo de prova destacado, correspondente ao mesmo tipo de prova constante no caderno de prova que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a conferência do tipo de prova constante no cartão resposta e no caderno de prova.

6.3.6.1. Forma correta de preencher o **Cartão Resposta**: 

6.3.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica com a tinta nas cores azul ou preta.

6.3.8. O Cartão Resposta não será substituído por erro do candidato.

6.3.9. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para Emprego Público.

6.3.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta.

6.3.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o Cartão Resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver preenchida no Cartão Resposta.

6.3.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

6.3.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Alcides Zanin, n° 593 – Centro – CEP 89906-000 – Paraíso/SC

Fone (49) 3627 0077 - e-mail: administracao@paraíso.sc.gov.br

6.3.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.

6.3.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

6.3.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.3.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala deverão apor suas assinaturas no local indicado nos Cartões Resposta.

6.3.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC deverão invalidar o Cartão Resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

6.3.17.2. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, Cartões Resposta com questões deixadas em branco, Cartões Resposta deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.

6.3.17.3. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os Cartões Resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.

6.3.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.3.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br

6.3.20. O Município de Paraíso - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

6.4. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

6.4.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

a) Documento de identificação;

b) Comprovante de Inscrição;

c) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, feita de material transparente;



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Alcides Zanin, n° 593 – Centro – CEP 89906-000 – Paraíso/SC

Fone (49) 3627 0077 - e-mail: administracao@paraíso.sc.gov.br

d) Água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

6.4.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.

6.4.3. O Município de Paraíso - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

6.5. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água;

b) Fumar;

c) Comunicação entre os candidatos;

d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);

e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, *bip*, calculadora, máquina fotográfica, entre outros.

6.6. PODERÁ SER EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;

b) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) Não apresentar documento que bem o identifique;

e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;

g) Ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;

h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

j) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitindo uso do celular, máquina calculadora ou similar;



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Alcides Zanin, n° 593 – Centro – CEP 89906-000 – Paraíso/SC

Fone (49) 3627 0077 - e-mail: administracao@paraíso.sc.gov.br

k) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.6.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em sessão pública a ser realizada na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, n° 1628, Centro de São Miguel do Oeste - SC, às **10h00min do dia 16/01/2019**, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.

7.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares, sem os critérios de desempates constantes no item 8 do presente edital.

7.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme data estabelecida no cronograma do edital. Nesta constará os critérios de desempate constantes no item 8 do presente edital.

7.4. A sessão pública será integralmente filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do certame do município de Paraíso, da comissão organizadora da Ameosc e por todos os candidatos e interessados que terão acesso no local, devendo assinar lista de presença.

8. DO EMPATE NA NOTA FINAL

8.1. Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

8.1.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo para Emprego Público na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal n° 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

8.1.2. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

8.1.3. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

8.1.4. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

8.1.5. Maior Idade;

8.1.6. Sorteio Público.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Alcides Zanin, n° 593 – Centro – CEP 89906-000 – Paraíso/SC

Fone (49) 3627 0077 - e-mail: administracao@paraiso.sc.gov.br

9. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

9.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17 horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.paraiso.sc.gov.br

9.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

10. DOS RECURSOS

10.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) A não homologação ou indeferimento da inscrição **(No período de 27 e 28/11/2018 - Prazo destinado a interposição de recursos em face do Indeferimento de inscrição);**

b) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado **(No período de 11 e 12/12/2018 - Prazo destinado a interposição de recursos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar);**

c) Da correção dos Cartões Resposta **(No período de 18 a 21/01/2019 - Prazo de interposição de recurso somente em face da correção dos Cartões Resposta).**

10.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do edital (Anexo I).

10.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

10.4. Os recursos deverão ser interpostos via *on-line* – pelo sistema.

10.4.1. Para a interposição de recurso via *on-line* o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos Públicos;

b) Acessar a “Área do Candidato”;

c) Clicar em “Recursos”;

d) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via *internet*, seguindo as instruções nele contidas;

e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário o mesmo NÃO será apreciado;

f) Não serão apreciados recursos referentes às questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar fora do prazo estipulado por esse edital, qual seja, **11 e 12/12/2018**.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Alcides Zanin, n° 593 – Centro – CEP 89906-000 – Paraíso/SC

Fone (49) 3627 0077 - e-mail: administracao@paraíso.sc.gov.br

10.4.1.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

10.4.1.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

10.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Processo Seletivo para Emprego Público.

10.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

10.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: www.ameosc.org.br e www.paraíso.gov.br

10.5.3. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

10.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independentemente de vigência de prazo.

10.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

10.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo edital de resultado final será publicado.

11. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

11.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;

b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;

c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Alcides Zanin, nº 593 – Centro – CEP 89906-000 – Paraíso/SC

Fone (49) 3627 0077 - e-mail: administracao@paraíso.sc.gov.br

d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;

e) documento de Inscrição no órgão de Classe para os cargos de nível superior que assim exigir;

f) demais documentos solicitados pela Divisão de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso – SC, ou previsto em Legislação Municipal.

11.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Estatutário.

11.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Divisão de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso – SC.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As publicações sobre o Processo Seletivo para Emprego Público serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Paraíso – SC e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br

12.2. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

12.3. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo para Emprego Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste e pela Prefeitura Municipal de Paraíso – SC, conforme a legislação vigente.

12.4. O Prefeito do Município de Paraíso – SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo para Emprego Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

12.5. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo para Emprego Público é o da Comarca de São Miguel do Oeste – SC.

12.6. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuições dos Cargos;

ANEXO IV – Requerimento isenção taxa de inscrição Doadores de Sangue e/ou de Medula;

ANEXO V – Portaria, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO VI – Resolução que institui Comissão Organizadora de Concursos da AMEOSC.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Alcides Zanin, n° 593 – Centro – CEP 89906-000 – Paraíso/SC

Fone (49) 3627 0077 - e-mail: administracao@paraíso.sc.gov.br

12.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso – SC, 19 de outubro de 2018.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Maiko Daniel Bonamigo

OAB/SC 42553

Procurador do Município de Paraíso



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Alcides Zanin, n° 593 – Centro – CEP 89906-000 – Paraíso/SC

Fone (49) 3627 0077 - e-mail: administracao@paraíso.sc.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 03/2018

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	19/10/2018	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Paraíso – SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Paraíso – SC até o dia <u>08/11/2018</u>
Inscrições	20/10/2018 a 19/11/2018	Pela <i>internet</i> , no site: www.ameosc.org.br
Apresentação dos documentos para Pessoas com Deficiência	20/10/2018 a 19/11/2018	Durante o prazo de inscrição, encaminhar à Prefeitura Municipal de Paraíso, em horário de expediente da Prefeitura.
Recebimento de Inscrições para Candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição (Doador de Sangue e/ou de Medula)	20/10/2018 a 08/11/2018	Pela <i>internet</i> , no site: www.ameosc.org.br
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (Doador de Sangue e/ou de Medula)	12/11/2018	Pela <i>internet</i> , no site: www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br
Período de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa indeferida (Doador de Sangue e/ou de Medula)	13/11/2018 a 20/11/2018	O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site: www.ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos	20/11/2018	O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site: www.ameosc.org.br
Publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas	26/11/2018	A partir das 17h, nos sites: www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br
Prazo de recursos das inscrições Indeferidas	27 e 28/11/2018	Pela <i>internet</i> , no site: www.ameosc.org.br
Publicação da homologação das inscrições e parecer dos recursos das inscrições indeferidas	29/11/2018	A partir das 17h, no site: www.ameosc.org.br
Publicação do Deferimento e Indeferimento dos pedidos de	30/11/2018	A partir das 17h, nos sites: www.ameosc.org.br e



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Alcides Zanin, n° 593 – Centro – CEP 89906-000 – Paraíso/SC

Fone (49) 3627 0077 - e-mail: administracao@paraíso.sc.gov.br

condição especial para realização da prova objetiva		www.paraíso.sc.gov.br
Publicação do Ensalamento	03/12/2018	A partir das 17h, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br
Prova Objetiva	08/12/2018	A prova objetiva será realizada no Colégio Estadual Adolfo Silveira, sito na Rua Alair Schmidt Zanin, Centro, no Município de Paraíso – SC.
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	10/12/2018	A partir das 17h, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br
Prazo destinado a interposição de recursos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar	11 e 12/12/2018	Pela <i>internet</i> , no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Publicação do julgamento dos recursos interpostos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar	14/01/2019	A partir das 17h, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br
Divulgação do Gabarito Final	14/01/2019	A partir das 17h, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br
Sessão Pública para correção dos Cartões Resposta e identificação dos candidatos por cargo	16/01/2019	Às 10h00min, na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, n° 1628, Centro de São Miguel do Oeste – SC.
Publicação do Resultado Preliminar	17/01/2019	A partir das 17h, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br
Prazo de interposição de recurso somente em face do Resultado Preliminar	18 a 21/01/2019	Pela <i>internet</i> , no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos interpostos em face do Resultado Preliminar	23/01/2019	A partir das 17h, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br
Publicação do Resultado Final	24/01/2019	O Resultado Final por cargo será publicado, a partir das 17h, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.paraíso.sc.gov.br E, também, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Paraíso – SC.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Alcides Zanin, nº 593 – Centro – CEP 89906-000 – Paraíso/SC

Fone (49) 3627 0077 - e-mail: administracao@paraíso.sc.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 03/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

I – LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

II – CONHECIMENTOS GERAIS:

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio lógico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue e Endemias. Programa Nacional de Controle da Dengue. Manual de direito sanitário com enfoque na vigilância em saúde. Indicadores Entomológicos do Programa Nacional de Controle da Dengue. Noções básicas sobre as doenças; Noções básicas sobre os vetores; Diretrizes básicas para controle vetorial; Atividades preconizadas; Métodos de controle vetorial; Ações do controle vetorial. Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitária. Educação em Saúde. SUS – Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90). Saúde, direito do cidadão e dever do Estado, na Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal. Programas preventivos. Doenças transmissíveis. Lei Federal 10.507/02, Lei Federal 11.350/06. Cadernos de Atenção básica do Ministério da Saúde.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Alcides Zanin, n° 593 – Centro – CEP 89906-000 – Paraíso/SC

Fone (49) 3627 0077 - e-mail: administracao@paraíso.sc.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 03/2018

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em toda a área do município, em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Alcides Zanin, n° 593 – Centro – CEP 89906-000 – Paraíso/SC

Fone (49) 3627 0077 - e-mail: administracao@paraíso.sc.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 03/2018

REQUERIMENTO ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA

Para:

Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Emprego Público

Eu _____ portador(a) do documento de identidade sob n° _____, inscrição n° _____, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Processo Seletivo para Emprego Público, Edital n° 03/2018.

Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da Lei Estadual n° 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual n° 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal n° 13.656 de 30 de abril de 2018.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei n° 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

_____ SC, ____ de _____ de 2018.

Assinatura Candidato(a)

Documentos anexos:

1: _____

2: _____

3: _____



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Alcides Zanin, nº 593 – Centro – CEP 89906-000 – Paraíso/SC

Fone (49) 3627 0077 - e-mail: administracao@paraíso.sc.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 03/2018

PORTARIA Nº 462/2018

Dispõe sobre a designação de servidores para a Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público Nº 001/2018, do Processo Seletivo Nº 002/2018 e do Processo Seletivo para Emprego Público Nº 003/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/ SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais Sr. Raimundo Ovídio Maldaner, CPF nº 430.158.089-15, matrícula nº 567, Sr. Giovani Carniel, CPF nº 092.098.659-52, matrícula nº 1823 e a Sra. Liziane Frantz, CPF nº 058.702.629-41, matrícula nº 1326, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público Nº 001/2018, do Processo Seletivo Nº 002/2018 e do Processo Seletivo para Emprego Público Nº 003/2018, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo instaurado através dos respectivos Editais.

Art. 2º Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificarem quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO / SC, em 16 de outubro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e
Publicada na forma da Lei.

Paraíso/SC, em 16 de outubro de 2018.

Servidor Responsável



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Alcides Zanin, nº 593 – Centro – CEP 89906-000 – Paraíso/SC

Fone (49) 3627 0077 - e-mail: administracao@paraíso.sc.gov.br

ANEXO VI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 03/2018

RESOLUÇÃO Nº 009/2018 - COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSOS DA AMEOSC

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

JORGE WELTER, Prefeito Municipal de Itapiranga - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **JACSON SONAGLIO**, **ILCEO BARIVIERA** e **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, pontuação e classificação dos candidatos, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da Ameosc poderá requisitar, tanto para a Ameosc quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 007/2018.

São Miguel do Oeste – SC, 08 de março de 2018.

JORGE WELTER

Presidente da AMEOSC